



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25-11-2016

Gabinete da Reitoria

Edital nº 001/2017

I Prêmio Pai Inácio de Literatura

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, através do Campus Avançado da Chapada Diamantina, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de obras literárias a serem publicadas na UEFS Editora, observadas as especificações constantes deste Edital.

As despesas provenientes do objeto do presente Edital serão de responsabilidade da UEFS.

A divulgação deste Edital e dos resultados de sua seleção será feita no site da UEFS e no Facebook do Campus Avançado da Chapada Diamantina.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (75) 33341513 e pelo e-mail ext.chapada@uefs.br

1. DO OBJETIVO:

1.1. Premiar obras inéditas nas categorias CONTO, POESIA e CRÔNICA destinadas ao público adulto ou infantil escritas em língua portuguesa, por autores brasileiros, residentes em Lençóis.

1.2 Selecionar e publicar obras literárias, totalmente, inéditas em suporte impresso.

1.3. As categorias contempladas nesta seleção são: conto e poesia eletrônica escritas, exclusivamente, em língua portuguesa.

1.4. Para fins deste Edital, entende-se por obra literária o resultado do trabalho de criar e recriar textos, tendo em vista o exercício da eloquência, da propriedade do gênero escolhido e do grau de literalidade, a partir da linguagem escrita.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição deverá ser feita pelo próprio autor, via presencial, na Secretaria do CACD/UEFS ou enviada pelos correios, com data de carimbo máxima do último dia de inscrição.

2.2. O material para inscrição deverá ser endereçado ao Campus Avançado da Chapada Diamantina (UEFS), Praça Horácio de Matos, 854, centro, Lençóis – CACD/UEFS - CEP 46.960.000, Lençóis-BA, com a indicação de “I CONCURSO PAI INÁCIO DE LITERATURA”, contendo:

a) ficha de inscrição (anexa);

b) três cópias impressas da obra, identificadas apenas com pseudônimo e título, encadernadas em espiral;

c) arquivo digital, em forma de CD, preferencialmente em Word;

d) envelope lacrado no qual constem, por fora, pseudônimo, título da obra e sua categoria (conto, poema e crônica), e, internamente, uma folha com os seguintes dados: pseudônimo, título da obra, nome completo do autor, RG, CPF, endereço postal completo, endereço eletrônico e telefones residencial e celular.

2.3. Os originais apresentados para a categoria conto deverão ser formatados em fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5 e margens 2,5 cm, contendo entre 10 e 20 páginas, com um ou mais conto(s).

2.4. Os originais apresentados para a categoria poesia podendo conter entre 05 e 10 páginas, sem formato definido, com uma ou mais poesias.

2.7. Os originais apresentados para a categoria crônica deverão ser formatados em fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5 e margens 2,5 cm, podendo conter entre 10 e 20 páginas.

2.8. Cada autor poderá apresentar, somente, uma obra para o fim deste Edital, constituída ou de um conjunto de contos, ou de um conjunto de poemas, ou de uma crônica.

2.9. É vedada a inscrição de obras de autoria de membros funcionais do Campus Avançado da Chapada Diamantina UEFS, da Comissão Julgadora, bem como de qualquer funcionário da Editora/UEFS.

2.10. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do CACD/UEFS.

2.11. Após a divulgação das inscrições homologadas, qualquer autor participante que não for contemplado poderá apresentar recurso via correio para o endereço descrito no item 2.2, no prazo máximo de dois dias, contados da divulgação das inscrições homologadas, por meio de formulário próprio divulgado no site do CACD/UEFS.

2.12. As obras de todas as categorias poderão receber ilustrações, desde que submetidas, juntamente, com o texto no ato da inscrição. As ilustrações serão de responsabilidade do autor.

3. DO JULGAMENTO

3.1. A análise das obras inscritas será feita por Comissões Julgadoras constituídas, especificamente, para este fim, aprovadas pela Coordenação do

CACD/UEFS, cujos nomes serão divulgados em conjunto com as inscrições homologadas.

3.2. As Comissões Julgadoras, durante o processo de análise das obras, terão acesso apenas a pseudônimo de cada candidato, reservando a identificação dos candidatos, somente, depois do resultado final apresentado pelos jurados.

3.3. Cada membro das Comissões Julgadoras atribuirá nota de 0 a 10,0 pontos a cada obra, com base no mérito literário, a ser julgado segundo os seguintes itens: adequação da linguagem; propriedade do gênero literário adotado; grau de literalidade.

3.4. As Comissões Julgadoras selecionarão e o Núcleo Editorial da UEFS publicará, pelo menos uma obra das três categorias, observada a classificação das médias aritméticas finais obtidas.

3.5. Todas as obras com média final menor que 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminadas. Caso a Comissão Julgadora atribua nota inferior ao mínimo estabelecido a todos os trabalhos apresentados em cada uma das categorias contempladas, o CACD/UEFS reserva-se o direito de não publicar nenhuma obra.

3.6. Os trabalhos da Comissão Julgadora serão presididos por um representante da UEFS, indicado pelas comissões.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será homologado pelo CCU/CACD/UEFS.

4.2. O autor participante que se julgar prejudicado poderá apresentar recurso ao resultado final, via correio, para o endereço descrito no item 2.2, no prazo máximo de dois dias, a contar da data de publicação do resultado final das obras vencedoras nas cinco categorias, por meio de formulário próprio divulgado no site do CACD/UEFS

4.3. As cópias dos originais das obras não selecionadas entregues na inscrição serão inutilizadas no prazo de noventa dias após a divulgação do resultado final, sem que aos concorrentes caiba qualquer indenização.

5. DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Prazo para publicação: doze meses após a autorização do autor para impressão.

5.2. A tiragem dos títulos selecionados por categoria para coletânea será de duzentos exemplares.

5.3. O autor receberá 10% da tiragem como pagamento pelos direitos autorais.

5.4. O autor assinará um contrato com o CACD/UEFS, que deterá os direitos da publicação por cinco anos.

5.5. É prerrogativa do CACD/UEFS a coordenação editorial dos trabalhos selecionados: projeto gráfico, revisão, editoração, impressão e lançamento.

5.6. É também prerrogativa do CACD/UEFS a inclusão ou não de texto de apresentação.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. Período de inscrição: 13/12/2017 a 23/01/2018.

6.2. Divulgação da homologação das inscrições: 31/01/2018.

6.3. Período para abertura de recurso contra a homologação das inscrições: 01/02/2018 e 05/02/2018 (junto à secretaria do CACD).

6.4. Período de avaliação de recurso contra a homologação das inscrições: 06/02/2018 a 09/02/2018 (divulgação no site do CACD/UEFS).

6.5. Divulgação de lista das obras selecionadas: 09/03/2018.

6.6. Período para abertura de recurso contra o resultado das obras selecionadas: 12/03/2018 a 14/03/2018 (junto à secretaria do CACD).

6.7. Período de avaliação de recurso contra o resultado das obras selecionadas: 15/03/2018 a 19/03/2018 (divulgação no site do CACD/UEFS).

6.8. Divulgação do resultado final: 20/03/2017.

7. OUTROS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CACD/UEFS e Editora UEFS.

Lençóis-BA, 24 de novembro de 2017.

Norma Lúcia Fernandes de Almeida

Reitora em Exercício

Prof. Dra. Marjorie Cseko Nolasco

Coordenadora do CACD/UEFS

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N.º01/2017CAMPUS
AVANÇADO DA CHAPADA DIAMANTINA/UEFS**

I PRÊMIO PAI INÁCIO DE LITERATURA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pseudônimo:

Título _____ da _____ Obra:

Nome _____ completo:

RG n.º _____ Órgão _____ CPF

Endereço _____ residencial: _____ Rua

/Av./ _____

_____ N.º _____ Complemento _____ Bairro

_____ Cidade

Estado _____ CEP _____ Tels.:

_____ E-mail

Categoria inscrita:

Conto () Poesia () crônica ()

· () Três cópias encadernadas em espiral

· () Uma cópia em arquivo digital em editor de texto (Word)

DECLARAÇÃO

Declaro que o texto apresentado é de minha autoria, de acordo com a Lei de Direitos Autorais, não foi publicado na forma de livro ou de capítulo de obra coletiva, no formato digital ou impresso.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do autor

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

- a) Preencher o formulário em letra legível.
- b) Enviar pelo correio, via sedex.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome _____ completo:

N.º de inscrição: _____ Categoria inscrita:

DO OBJETO DO RECURSO E DA ARGUMENTAÇÃO

Descrição resumida do objeto do recurso, embasada pela devida argumentação.

Em _____, _____ / _____ / de 2017.

Assinatura do autor